

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Exmo. Senhor Prefeito:

Analisando a solicitação nº 117/2019, da Secretaria Municipal de Cultura para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DANIEL NAS COMEMORAÇÕES DOS 200 ANOS DE ITAJUBÁ – SECUT**, temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 em face da empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, apresentar preço condizente de mercado, conforme justificativa nas páginas 21,22 e 23.

Concordando V.S^a, com o exposto, solicitamos a ratificação da recomendação de inexigibilidade em face da empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Itajubá, 31 de janeiro de 2019.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Camila Viana Thilmann
Membro CPL

Maika Jennifer Ribeiro
Membro CPL

Ana Paula Salomon Miranda
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DANIEL NAS COMEMORAÇÕES DOS 200 ANOS DE ITAJUBÁ – SECUT**, conforme Proposta de Trabalho anexa ao processo.

ISTO POSTO, fica a empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, apta a contratar com a administração pelo valor estimado de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Itajubá, 05 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo